

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 692/2003

“Institui o Dia 31 de Outubro Feriado Municipal como “DIA DA REFORMA DE MARTIN LUTERO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro como feriado municipal pelo “DIA DA REFORMA DE MARTIN LUTERO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2003.

Geraldo Galazi
GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal